

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 232 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de setembro de 2017:

SERVIDOR

Nei Teles

PERÍODO AQUISITIVO

01/09/2012 a 01/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal